

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2016**

**1 - OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:**

Contratação de prestação de serviços de professor de dança "hip hop", em atendimento ao projeto cultural do CMDCA.

**2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Trata-se de procedimento que visa a contratação de prestação de serviços de aulas de "hip hop", que deverão ser ministradas no período da manhã e tarde, atendendo em média oitenta crianças e adolescentes, quarenta em cada turno, com subdivisão de duas turmas no período matutino e duas turmas no período vespertino. As aulas serão semanais, com duração de uma hora e trinta minutos para cada aula, totalizando 03 horas no período matutino e 03 horas no período vespertino, portanto seis horas semanais e os alunos somente participarão no contra turno escolar. Considerando que o município não possui em seu quadro de funcionários profissional especializado para a execução do objeto, faz-se necessária esta inexigibilidade.

**3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de inexigibilidade, quanto a sua forma e mérito está amparado pelo artigo 25, inciso III da Lei de Licitações em vigor.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do contratante.

**5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do Projeto Atividade nº 2.043 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA - elemento de despesa 33.90.00 – Aplicações Diretas.

**6-PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

**DANILO ROGERIO DE LARA - CPF nº 034.590.529-61** por atender aos requisitos do objeto e também por praticar o valor de acordo com o edital. O valor total global para esta contratação é de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para os serviços que forem executados.

**7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Administração Pública Municipal, entende **DANILO ROGERIO DE LARA**, por suas respectivas singularidades atendem aos requisitos do objeto.

**8 - COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Marcio Wisniewski  
**Presidente**

Eliton Luis de Souza Prestes  
**Membro**

Otavio Hunka  
**Membro**

A vista do exposto, torna-se inexigível a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Papanduva, 13 de julho de 2016.

**Dario Schicovski**  
**Prefeito Municipal**

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Procurador Jurídico  
OAB/SC 14035B

